



DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 047202359

QUINTA, 11 DE MAIO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 047

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Comunidade dos Municípios da Região de Campo
Mourão - CISCOMCAM

Rafael Brito do Prado
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------|---|
| ►Contabilidade | 2 |
| PORTARIA Nº 19/2023, | 2 |



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

047202359

CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 19/2023,

DE 09/05/2023

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - INCLUIR na TABELA GERAL DE VALORES os seguintes procedimentos:

| SubTabela | Código | Procedimento | Valor |
|-----------|----------------|--|--------|
| Tabela 3 | 02.14.01.017-1 | Teste rápido para detecção de anticorpos IGM Antimycobacterium Leprae | 0,00 |
| Tabela 3 | 02.02.03.117-9 | Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes | 2,83 |
| Tabela 3 | 02.02.03.109-8 | Teste treponemico para detecção de sífilis | 4,10 |
| Tabela 3 | 02.02.03.065-2 | Pesquisa de anticorpos contra histoplasma | 7,78 |
| Tabela 17 | 90.04.01.183-0 | Serviço de hospedagem em quarto coletivo para pacientes e acompanhantes separados em alas feminina, masculina e infantil, com alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba | 90,00 |
| Tabela 17 | 90.04.01.184-0 | Serviço de hospedagem em isolamento para pacientes e acompanhantes, em quarto individual com cozinha e banheiro, com alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana | 140,00 |
| Tabela 26 | 90.04.01.185-0 | Serviço de agenciamento de viagens aéreas (valor a ser definido conforme destino) | 0,00 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de maio de 2023.

Rafael Brito do Prado
Ávila

Leandro Roque

Presidente do CISCOMCAM
Cis-Comcam

Coordenador do

Orlando Augusto Baggio Scholz
Santos

Magda Denise dos

Supervisor das Redes
Faturamento/Agendamento